

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Ludmilla Taborda de Sá Lopes

**PRODUTO TÉCNICO RESULTANTE DO TRABALHO “CONSULTA DE
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA COM O USO DA FERRAMENTA
ULTRASSONOGRÁFICA: avaliação da qualidade de uma prática
inovadora na perspectiva da mulher”**

Belo Horizonte

2024

Ludmilla Taborda de Sá Lopes

**PRODUTO TÉCNICO RESULTANTE DO TRABALHO “CONSULTA DE
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA COM O USO DA FERRAMENTA
ULTRASSONOGRÁFICA: avaliação da qualidade de uma prática
inovadora na perspectiva da mulher”**

Produto técnico resultante do Trabalho de Conclusão de Mestrado apresentado ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão de Serviços de Saúde.

Área de concentração: Gestão de Serviços de Saúde.

Linha de pesquisa: Política, Planejamento e Avaliação em Saúde

Orientadora: Profa. Dra. Selme Silqueira
de Matos

Belo Horizonte

2004

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO TÉCNICO:

O produto técnico é um Material Didático - Guia Prático com as principais ações que devem ser executadas na Consulta de Enfermagem com uso da ferramenta ultrassom sistematizadas. Os enunciados dos Diagnósticos de Enfermagem (DE) são o resultado da dissertação de mestrado “Diagnósticos de Enfermagem para consulta obstétrica com ultrassom” da enfermeira obstétrica trabalhadora da instituição e membro da equipe do serviço avaliado Helen Martins Gandra. Os DE foram apresentados para a coordenadora do serviço e para a fiscal do Coren-MG. Segue abaixo, o resultado após os ajustes recomendados. Esse material pode ser utilizado para a assistência direta e para fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem nos diferentes contextos educacionais - aulas teóricas, tutorias e preceptorias, nas residências de enfermagem obstétrica e capacitações de profissionais em consultas de enfermagem obstétrica com o uso da ferramenta ultrassonográfica.

CONSULTA DE ENFERMAGEM E O USO DA ULTRASSONOGRAFIA

O objetivo da enfermagem é o cuidado humano. Esse cuidado deve ser prestado com qualidade. Para tanto é importante que os enfermeiros desenvolvam pensamento crítico e capacidade de tomar decisões por serem, reconhecidamente, agentes de transformação das condições de vida, atuando diretamente no processo de saúde-doença e no bem-estar de indivíduos, famílias e comunidade. O cuidado de enfermagem deve ser realizado com planejamento e de forma sistematizada, o que pode ocorrer na consulta de enfermagem por meio da implementação do processo de enfermagem (SOUZA *et al.*, 2012).

A consulta de enfermagem é privativa do enfermeiro. É espaço legítimo e autônomo da atuação profissional com livre exercício dos saberes que competem ao profissional no cuidado dos indivíduos, famílias e comunidades em suas diferentes necessidades. Descrita na Lei número 7.498 do Exercício Profissional e em resoluções e portarias publicadas pelo Conselho Federal de Enfermagem oportuniza ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde (BRASIL, 1986; BRASIL, 1987).

A sistematização da assistência de enfermagem deve ocorrer em ambientes públicos e/ou privados nos quais ocorrem cuidados profissionais de enfermagem. O processo de enfermagem consiste, então, numa ferramenta de trabalho dirigida à resolução de problemas e atendimento das necessidades de saúde e de enfermagem de uma pessoa (COFEN, 2009). Para tanto, se organiza em cinco etapas ou passos inter-relacionados, interdependentes e recorrentes - histórico de enfermagem; diagnóstico de enfermagem; planejamento de enfermagem; implementação de enfermagem; e, avaliação de enfermagem. Na consulta de enfermagem obstétrica com uso da ferramenta ultrassom, o enfermeiro capacitado realiza essa prática cumprindo as exigências da resolução do Cofen número 627/2020 (COFEN, 2020).

COLETA DE DADOS DE ENFERMAGEM OU HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

1. Identificação: leitura do pedido do exame, queixas clínicas e/ou motivação da consulta; Identificação: nome, nome social, gênero, cor, idade, escolaridade, ocupação, religião e estado civil;
2. História patológica: história pregressa familiar (doenças e agravos à saúde comuns na família); história pregressa pessoal (malformações, comorbidades genéticas conhecidas, alergias e demais doenças).
3. História obstétrica: número de gestações, partos e abortamentos, tipos de parto, data do último parto, se ocorreu alguma intercorrência nas gestações anteriores;
4. História obstétrica atual: cálculo da idade gestacional, identificação da classificação da gestação, identificação de fatores de risco, identificação de alterações durante o pré-natal e diagnósticos clínicos;
5. Leitura de exames de ultrassonografia que já tenham sido realizados previamente.

Nessa etapa é importante esclarecer com a pessoa em atendimento e com acompanhantes o motivo da consulta e o que será possível verificar nos exames físico e complementar (imagem). Utilize técnicas de comunicação efetiva - faça perguntas abertas; devolva em outras palavras as respostas obtidas; use linguagem clara e simples (não técnicas); e, certifique-se que as informações foram compreendidas por quem as recebeu (ALSO, 2022).

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM COM O USO DA ULTRASSONOGRAFIA

Consiste em um julgamento clínico sobre as respostas humanas reais ou teóricas apresentadas pelo indivíduo, família e/ou comunidade com a realização da ultrassonografia que se origina do processo sistemático de coleta e análise de dados. Proporciona uma seleção de intervenções (prescrições de cuidados) para atingir resultados sobre os quais a enfermagem é encarregada (COFEN, 2009).

No Hospital Sofia Feldman, optou-se por adotar a taxonomia da Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem (CIPE), que é composta por sete eixos. Para se estabelecer um diagnóstico útil, é imprescindível que pelo menos dois eixos - Eixo do Foco e Eixo do Juízo - sejam utilizados (GARCIA *et al.*, 2020).

LISTA DE SUGESTÕES DE DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM PARA ACHADOS ULTRASSONOGRÁFICOS NA GESTAÇÃO

Diagnóstico de Enfermagem	Aspectos/Achados relacionados
Volume de líquido intra-amniótico normal	Medida quantitativa do líquido amniótico ou medida do maior bolsão adequado
Volume de líquido intra-amniótico anormal	Medida quantitativa do líquido amniótico ou medida do maior bolsão inadequado
Risco do volume de líquido intra-amniótico prejudicado	Medida quantitativa do líquido amniótico ou medida do maior bolsão limítrofe ao valor de normalidade
Movimentos do feto presentes	Movimento corporal do feto visualizados
Nenhum movimento do feto	Movimento corporal do feto não visualizado
Processo do sistema nervoso do feto normal	Presença de movimento corporal, movimento respiratório e tônus fetal preservado
Risco do processo do sistema nervoso do feto prejudicado	Ausência de movimento corporal e/ou movimento respiratório e/ou tônus fetal preservado
Gestação interrompida	Presença de saco gestacional sem embrião, se esperado para idade gestacional Presença de embrião sem batimentos cardíacos, se esperado para idade gestacional Endométrio espessado e/ou sem saco gestacional com exame de gravidez positivo
Risco de gestação interrompida	Presença de hematoma intra-uterina Presença de imagem hipoeecóica entre a membrana coriônica e o miométrio Presença de sangramento vaginal em gestação Batimento embrionário ausente com possibilidade de cálculo da idade gestacional incorreto
Gestação (gravidez) prejudicada	Situação de crescimento e nutrição de um feto em desenvolvimento no corpo julgado negativamente - alterado, prejudicado ou ineficaz Feto abaixo do percentil 10 ou acima do percentil 90
Gestação anormal	Gestação presente fora da cavidade uterina Presença de saco gestacional maior que 25mm com ausência de embrião
Gestação (gravidez) não planejada	Gestação presente, intra-uterina que não foi planejada
Gestação presente	Situação de crescimento e nutrição de um feto em desenvolvimento no corpo da pessoa com útero
Desenvolvimento fetal eficaz	Peso fetal estimado correspondente com a idade gestacional

Desenvolvimento fetal prejudicado	Peso fetal estimado não correspondente com a idade gestacional
Risco de desenvolvimento fetal prejudicado	Peso fetal estimado correspondente com a idade gestacional, porém gestante com condições clínicas que podem alterar o desenvolvimento fetal
Frequência de batimentos cardíacos do feto normal	Frequência de batimentos cardíacos do feto adequado para idade gestacional
Frequência de batimentos cardíacos do feto anormal	Frequência de batimentos cardíacos do feto inadequado para idade gestacional
Movimento cardíaco fetal ausente	Não visualização de atividade cardíaca fetal
Processo circulatório da via intra-uterina da artéria umbilical prejudicado	Alteração do IP adequado da artéria umbilical para idade gestacional Alteração da morfologia do fluxo sanguíneo dos vasos do cordão umbilical
Processo circulatório da via intra-uterina da artéria umbilical eficaz	IP adequado da artéria umbilical para idade gestacional Ausência de alteração da morfologia do fluxo sanguíneo dos vasos do cordão umbilical
Risco de perfusão cerebral do feto prejudicada	Risco do IP da ACM alterado para a idade gestacional devido as condições clínicas maternas e/ou fetais Impossibilidade de realização do IP da ACM devido as condições maternas e/ou fetais
Perfusão cerebral do feto eficaz	Avaliação do IP da ACM normal para a idade gestacional
Perfusão cerebral do feto prejudicada	Avaliação do IP da ACM inadequado para a idade gestacional
Risco de perfusão do ducto venoso fetal prejudicada	Risco do IP do DV alterado para a idade gestacional devido às condições maternas e/ou fetais Impossibilidade de realização do IP do DV devido às condições maternas e/ou fetais
Perfusão do ducto venoso fetal eficaz	Avaliação do IP do DV normal para a idade gestacional
Perfusão do ducto venoso fetal prejudicado	Avaliação do IP do DV inadequada para a idade gestacional
Risco de asfixia fetal	Avaliação do IP do DV com onda A ausente e/ou reversa
Ascite na gestante presente	Avaliar retenção de líquido na pessoa gestante
Ascite fetal presente	Avaliar retenção de líquido fetal
Função cardíaca prejudicada	Avaliação de taquicardia ou bradicardia fetal
Função cardíaca eficaz	Ausência de alteração cardíaca
Condição cardiovascular eficaz	Avaliação da condição cardiovascular fisiológica
Condição cardiovascular ineficaz	Avaliação da condição cardiovascular anormal

Fonte: ICNP Browser - CIPE, versão 2019/2020. Adaptado pelas autoras.

PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM

Determinação dos resultados que se espera alcançar e das ações ou intervenções de enfermagem que serão propostas e realizadas face às respostas da pessoa, família e comunidade, em um dado momento do processo saúde-doença identificados nos diagnósticos de enfermagem. O objetivo é mitigar, evitar ou solucionar problemas; promover, manter e restaurar o estado de saúde da pessoa, família e/ou comunidade (COFEN, 2009).

IMPLEMENTAÇÃO DE ENFERMAGEM

Compõe parte do plano assistencial. É a realização de fato das ações e/ou intervenções determinadas no planejamento de enfermagem. É executada visando garantir a integralidade do cuidado através do alcance das metas e dos resultados pré-estabelecidos (COFEN, 2009).

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

Processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família e/ou comunidade, em um dado momento do processo de saúde ou doença. Nessa etapa é determinado se as ações ou intervenções de enfermagem obtiveram os resultados esperados ou se são necessárias mudanças e/ou adaptações no planejamento e/ou implementação de enfermagem (COFEN, 2009).

REGISTROS

Os registros devem ser realizados em impresso próprio, baseado na Teoria das Necessidades Humanas Básicas, de Wanda Horta, de maneira a contemplar as cinco etapas do Processo de Enfermagem, sem emissão de laudo. Os dados coletados devem ser devidamente descritos e as estruturas não visualizadas devem ser citadas e o motivo justificado. A documentação da

consulta de enfermagem obstétrica com o uso da ferramenta ultrassom entregue a pessoa assistida no serviço deve conter textos e imagens de todos os achados.

Para finalizar a consulta é imprescindível informar a pessoa gestante em atendimento e acompanhantes o que foi possível avaliar nos exames físico e complementar (imagem) e o significado dos achados. Utilize técnicas de comunicação efetiva: use linguagem clara e simples (não técnicas); e, certifique-se que as informações foram compreendidas - peça que as pessoas devolvam em outras palavras os esclarecimentos obtidos (ALSO, 2022). Oriente a respeito do plano de cuidados e continuidade da assistência.

REFERÊNCIAS

ALSO BRASIL. **Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia**. Campo Belo: Sarvier, 2022.

BRASIL. Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, 26 jun. 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm. Acesso em: 14 mar. 2021.

BRASIL. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, 09 jun. 1987. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/517046/publicacao/15707296>. Acesso em: 14 mar. 2021.

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE - em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, 15 out. 2009. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009/>. Acesso em: 29 dez. 2021.

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 627/2020. Aprova a normatização da realização de Ultrassonografia Obstétrica por Enfermeiro Obstétrico em locais onde ocorra a assistência obstétrica no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 157, n. 45, p. 220, 06 mar. 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-627-2020_77638.html. Acesso em: 29 dez. 2021.

GARCIA, T. R. *et al.* (Org.) **Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem** – CIPE. Porto Alegre: Artmed, 2020.

SOUZA, K. V. de *et al.* Roteiro de coleta de dados de enfermagem em alojamento conjunto: contribuições da articulação ensino-serviço. **Escola Anna Nery - Revista de Enfermagem**, Rio de Janeiro, v.16, n. 2, p. 234-219, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/j7rY9XHytYHz8L4rn8YXYm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 17 dez. 2021.